



EDITAL N.º 062/2025-PROESP/UFAM

Processo SEI Nº 23105.031505/2025-18.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2026 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGEC será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. O PPGEC possui as áreas de concentração **“Construção Civil e Estruturas”** (área 1) e **“Infraestrutura e Recursos Naturais da Amazônia”** (área 2);
 - 1.2.1. A área de concentração 1, denominada **“Construção Civil e Estruturas”** possui duas linhas de pesquisa:
 - 1.2.1.1. **Linha 1 – Processos construtivos e materiais de engenharia civil;**
 - 1.2.1.2. **Linha 2 – Sistemas estruturais aplicados a construção civil.**
 - 1.2.2. A área de concentração 2, denominada **“Infraestrutura e Recursos Naturais da Amazônia”** possui uma linha de pesquisa:
 - 1.2.2.1. **Linha 3 – Infraestruturas urbana e rural e monitoramento de recursos naturais para a Amazônia.**
- 1.3. A lista de todos os docentes do curso, suas respectivas áreas de concentração e linhas de pesquisa, e informações sobre cada um destes encontram-se inseridas no ANEXO I deste Edital;
- 1.4. Informações sobre o PPGEC podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgec.ufam.edu.br>;
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora designada para este fim por meio de Portaria emitida pela PROESP/UFAM, após a homologação final das inscrições por todos os membros da coordenação do PPGEC;
- 1.6. O processo de seleção para o mestrado no PPGEC compreenderá as seguintes etapas:
 - 1.6.1. Etapa 1 - Prova Escrita para área de concentração escolhida - (Eliminatória e Classificatória);
 - 1.6.2. Etapa 2 - Análise curricular dos candidatos - Classificatória;
- 1.7. Os candidatos aprovados nos termos deste edital poderão ingressar no curso, respeitado o limite de vagas especificado neste edital e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, obedecendo o calendário geral da Pós-Graduação da UFAM/2026 e a entrega dos documentos constantes do item 7.1 deste Edital. É obrigação do candidato classificado atentar para as condições e prazos para a efetivação da matrícula. O candidato aprovado no exame de seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme norma vigente da UFAM, desde que apresente requerimento à coordenação do PPGEC.
- 1.8. Poderão participar do Exame de Seleção para o PPGEC portadores de diplomas de graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Fortificação, Engenharia de Transporte, Engenharia Química, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária, desde que devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação.
- 1.9. A matrícula do candidato aprovado no PPGEC implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.10. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Engenharia Civil;
- 1.11. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEC em conformidade com a legislação.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Por este Edital do curso de Mestrado em Engenharia Civil estão sendo ofertadas **19 (dezenove)** vagas, sendo **14 (quatorze)** vagas de ampla concorrência e **5 (cinco)** vagas destinadas a atender à política de ações afirmativas da UFAM para pessoas autodeclaradas pretos, pardos, quilombolas e indígenas e pessoas com deficiências - PCD, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.in.gov.br/web/quest/materia/->



[/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.](#)

- 2.1.1. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 2.1.2. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo), quilombola ou indígena, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.1.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.1.4. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.1.5. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.1.6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.1.7. O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.
- 2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGEc ocorrerá da seguinte forma:
Área de Concentração 1 – Construção Civil e Estruturas (11 vagas): 8 (oito) vagas de ampla concorrência e 3 (três) vagas da política de ações afirmativas da UFAM;
Área de Concentração 2 – Infraestrutura e Recursos Naturais da Amazônia (8 vagas): 6 (seis) vagas de ampla concorrência e 2 (duas) vaga da política de ações afirmativas da UFAM;
- 2.2.1. Os candidatos interessados em concorrer às vagas da política de ações afirmativas da UFAM deverão indicar esta opção no campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo.
- 2.3. Exclusivamente, os candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas e PCD poderão concorrer à vaga destinada à política de ações afirmativas da UFAM (nas áreas de concentração 1 e 2).
- 2.4. Vagas de ampla concorrência não preenchidas poderão ser convertidas em vagas da política de ações afirmativas da UFAM.
- 2.5. Caso não haja candidatos inscritos ou aprovados para a ocupação das vagas destinadas à política de ações afirmativas da UFAM, estas vagas serão extintas.
- 2.6. É vedado o remanejamento de vagas ofertadas entre as linhas de pesquisa.
3. **DAS INSCRIÇÕES**
- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **22/09/2025 a 26/09/2025**, até o horário limite de **20h00, horário de Manaus/AM**, do último dia previsto no calendário do Edital.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição eletrônico obtido no endereço eletrônico <https://ppgec.ufam.edu.br>.



- 3.2.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas com o preenchimento completo do formulário de inscrição online, que ficará disponível no site oficial do programa durante o período de inscrição previsto no calendário do Edital.
- 3.2.2. Não serão aceitas em nenhuma hipótese inscrições enviadas por e-mail.
- 3.2.3. Não serão aceitos em nenhuma hipótese documentos enviados por e-mail.
- 3.3. As inscrições para a seleção de que trata este edital somente poderão ser realizadas de forma online pelo candidato.
- 3.4. Ao solicitar a inscrição, o candidato deve sinalizar APENAS uma das áreas de concentração, no campo correspondente no formulário de inscrição eletrônico.
- 3.5. Junto com o formulário eletrônico de inscrição será obrigatória a entrega da cópia digital, em um único arquivo em formato PDF, os documentos relacionados a seguir, **na ordem listada a seguir** (Todos os formulários só serão aceitos preenchidos de forma digital. Não serão aceitos documentos manuscritos. Excepcionalmente serão aceitas as assinaturas em formato manuscrito):
 - 3.5.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com indicação do Número de Referência;
 - 3.5.1.1. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
 - 3.5.1.2. O comprovante de pagamento deve conter de forma clara e legível o Número de Referência, conforme informações do item 3.13;
 - 3.5.1.3. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição aprovados, nos termos dos itens 3.14 e 3.15, devem apresentar cópia do resultado final dos pedidos de isenção destacando seus próprios nomes;
 - 3.5.2. Cópia de Documento de Identidade com foto (visível) e informações legíveis;
 - 3.5.2.1. Para os candidatos estrangeiros, apresentar Cópia do RNE ou do passaporte;
 - 3.5.3. Cópia do currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias. Esse documento não será considerado para homologar a inscrição, mas a ausência de envio ensejará na atribuição da nota correspondente na respectiva etapa do certame.
 - 3.5.4. Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso, ou declaração de finalista, conforme os itens 3.6 e 3.6.1;
 - 3.5.5. Cópia do Histórico escolar de graduação;
 - 3.5.6. Formulário de declaração de títulos preenchido (ANEXO III), preenchendo o número do Edital, nome, assinatura e títulos que possuir, acompanhado dos documentos comprovantes. Esse documento não será considerado para homologar a inscrição, mas a ausência de envio ensejará na atribuição da nota correspondente na respectiva etapa do certame.
 - 3.5.7. Para candidatos deficientes, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - 3.5.8. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
 - 3.5.9. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
- 3.6. Alunos finalistas podem participar do processo seletivo, desde que o histórico escolar e a declaração de finalista assinada pela coordenação do curso comprovem esta condição. Somente poderá ser matriculado o candidato aprovado que fizer a entrega completa da documentação especificada no item 7.1.
 - 3.6.1. É considerado aluno finalista aquele que, por meio de histórico escolar e declaração institucional, comprove estar apto a integralizar 100% da carga horária do curso de graduação em andamento até o final do semestre letivo imediatamente anterior ao período de ingresso previsto neste edital.
- 3.7. Os documentos referidos no item 3.5 devem ser organizados em um único arquivo em formato PDF e devem ser inseridos no formulário de inscrição com o seguinte título, ou nome do arquivo em PDF: "mestrado [**nome completo do candidato**]".
 - 3.7.1. A responsabilidade pelo envio online dos documentos solicitados é inteiramente do candidato.
- 3.8. O PPGEC não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, ou não recebidas, seja devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que



- impeça a entrega online do arquivo com os documentos de inscrição, inclusive, quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.9. As informações declaradas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele(a) que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 3.11. Não será homologada, em nenhuma hipótese, inscrição que não obedeça criteriosamente às exigências deste edital.
- 3.12. A homologação preliminar das inscrições será divulgada, conforme data indicada no ANEXO IV, no site do PPGECEC <https://ppgece.ufam.edu.br>.
- 3.13. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
Unidade Gestora: **Fundação Universidade do Amazonas**;
Número da Unidade Gestora: **154039**;
Gestão: **15256** - Fundação Universidade do Amazonas;
Código de Recolhimento: **28832-2** – Serviços educacionais;
Número de Referência: **501.07.001**; (**obrigatório constar no comprovante**)
Competência: 09/2025;
Vencimento: 26/09/2025;
Valor da taxa de inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
- 3.14. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 3.15. A solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que comprovem que atendem ao item 3.14 será realizada via formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no site oficial do programa <https://ppgece.ufam.edu.br>.
- 3.16. O solicitante deverá encaminhar, junto do formulário eletrônico de solicitação de isenção da taxa de inscrição, cópia digital, em um único arquivo em formato PDF, dos documentos relacionados a seguir, na ordem listada:
- 3.16.1. Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, em modelo que será disponibilizado no site do PPGECEC durante o período previsto para tal;
- 3.16.2. RG e CPF (ou CNH), com foto (visível) e informações legíveis;
3.16.2.1. Para os candidatos estrangeiros, apresentar Cópia do RNE ou do passaporte;
- 3.16.3. Comprovante de inscrição no sistema CadÚnico, emitida nos últimos 30 dias.
- 3.17. Somente serão considerados os pedidos realizados dentro do prazo previsto e devidamente acompanhados de documentação comprovante emitida nos últimos 30 dias pelo sistema CadÚnico com código para verificação de autenticidade, e que comprove que o cadastro, em nome do solicitante, está atualizado.
- 3.18. O candidato poderá solicitar a isenção de inscrição conforme período informado no ANEXO IV.
- 3.19. Os resultados preliminar e final da isenção de inscrição será divulgado, conforme o calendário (ANEXO IV), no site do PPGECEC <https://ppgece.ufam.edu.br>.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. Etapa I - Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório com peso 3 e notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 5,0 será eliminado.
- 4.1.2. Etapa II - Prova de Títulos, de caráter **apenas** classificatório, com peso 2.
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, independentemente do motivo. O candidato que não atender às exigências da Etapa I será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Etapa 1: FASE ELIMINATÓRIA

- 4.3. Etapa I - Prova de Conhecimentos Específicos:



- 4.3.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos Específicos será realizada conforme data indicada no ANEXO IV, das **14h00min às 17h00min**, horário de Manaus.
- 4.3.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus/AM. Os locais da Prova de Conhecimentos Específicos serão divulgados no endereço eletrônico www.ppgcec.ufam.edu.br, conforme data indicada no ANEXO IV.
- 4.3.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 4.3.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova.
- 4.3.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.
- 4.3.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.3.7. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a escrita pelo próprio.
- 4.3.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de telefone celular, tablets, livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.3.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.3.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer.
- 4.3.11. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de provas, após assinarem o campo reservado ao final da lista de frequência.
- 4.3.12. As listas de temas e as referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos Específicos de cada Área de Concentração estão indicados no ANEXO V do presente Edital.
- 4.3.13. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta por 4 (quatro) questões, valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada questão.
- 4.3.14. Na avaliação, a Banca Examinadora levará em conta os seguintes critérios: Capacidade de organizar e expor ideias sobre o enunciado da questão (1,0 ponto), objetividade (0,5 pontos), domínio do tema (1,0 ponto).
- 4.3.15. Caso alguma questão da Prova de Conhecimentos Específicos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer.
- 4.3.16. O resultado preliminar da Etapa I será divulgado conforme consta no calendário do certame, ANEXO IV.

Etapa 2: FASE CLASSIFICATÓRIA

- 4.4. Apenas os candidatos aprovados na Etapa I da Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar da fase classificatória.
- 4.5. Etapa II - Prova de Títulos:
 - 4.5.1. Todos os títulos deverão ser comprovados. O candidato deverá apresentar cópias eletrônicas dos documentos que comporão o processo da Prova de Título no ato da inscrição.
 - 4.5.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e/ou em desacordo com o item anterior.
 - 4.5.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no ANEXO II.
 - 4.5.3.1. Não serão pontuadas em nenhuma hipótese produções e atividades que não estejam indicadas pelo próprio candidato no formulário de declaração de títulos (ANEXO III), que deve ser entregue no ato da inscrição.



- 4.5.4. Os comprovantes devem ser identificados, enumerados e organizados na ordem de acordo com o ANEXO III. A primeira página do dossiê deverá conter a pontuação preliminar por meio de uma tabela com o resumo da produção.
- 4.5.5. A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10. Os demais receberão nota proporcional.
- 4.5.6. O resultado preliminar da Etapa II será divulgado conforme consta no calendário do certame, ANEXO IV.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A classificação final conterá apenas os candidatos aprovados na fase eliminatória (Etapa 1);
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado na fase eliminatória (Etapa 1) será a média ponderada das notas, calculada como segue:

$$NF = \frac{3 * NPCE + 2 * NPT}{5}$$

Legenda:

NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos;

NPT = Nota da Prova de Títulos.

- 5.3. A distribuição das vagas atenderá a seguinte ordem:
 - 5.3.1. Primeiramente, serão distribuídos os candidatos que concorrem às vagas de políticas afirmativas. A classificação final desses candidatos será feita em ordem decrescente da nota final.
 - 5.3.2. Em seguida, serão distribuídos os candidatos de ampla concorrência. A classificação final desses candidatos será feita em ordem decrescente da nota final.
 - 5.3.3. Na hipótese de haver dois ou mais candidatos com igual nota final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) tenha a maior nota na prova de títulos; b) tenha a maior nota da prova de conhecimentos específicos; c) tenha a maior idade.
- 5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas;
- 5.5. A divulgação da classificação final preliminar conforme o cronograma, no site do programa <https://ppgec.ufam.edu.br>

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame. Devendo ser enviado para o e-mail ppgec@ufam.edu.br, conforme cronograma.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações, devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura.
- 6.4. O requerimento do recurso deverá ser em folha no formato A4, em formato PDF enviado para o e-mail ppgec@ufam.edu.br, denominando o assunto do e-mail "Recurso mestrado - Etapa [número da etapa] - [nome completo do candidato]".
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meio diferente do descrito no item anterior (item 6.4) ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail do candidato;
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de avaliações requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/12.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS



- 7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula para o respectivo curso no período previsto no calendário e conforme orientações da Coordenação do PPGEC a serem divulgadas no site do PPGEC/UFAM, apresentando os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Formulário de Cadastro de aluno no SIE (no Site da PROESP) <https://propesp.ufam.edu.br/normas-e-formularios.html>
 - 7.1.2. Original e Cópia da certidão de nascimento ou de casamento (se houve troca de nome);
 - 7.1.3. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.1.4. Original e Cópia do comprovante de regularidade eleitoral, obtido no site do TRE;
 - 7.1.5. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.1.6. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.1.7. Original e Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou equivalente ou Original e Cópia da Declaração de conclusão para recém-formado;
 - 7.1.8. Original e Cópia do Histórico de Graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
 - 7.1.9. Original e Cópia do comprovante de residência.
- 7.2. Todos os documentos do item anterior devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF via formulário de matrícula que será divulgado no site do PPGEC/UFAM.
- 7.3. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação do programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A solicitação de bolsa será realizada em edital específico a ser divulgado no site do PPGEC.
- 8.2. A concessão de bolsas de estudo pelas agências de fomento estará sujeita à disponibilidade de cotas, à observância das normas definidas por essas agências e ao cumprimento de critérios estabelecidos pelo PPGEC em edital específico para seleção de bolsistas, levando-se em consideração os resultados da classificação final do presente Edital.
 - 8.2.1. Além dos resultados da classificação final do presente Edital, outros critérios definidos pelo programa e pela UFAM poderão ser aplicados para a distribuição das cotas de bolsas.
- 8.3. O PPGEC/UFAM exige em seu regimento interno, a realização do exame de proficiência em língua inglesa, antes de sua qualificação, tal regimento pode ser acessado no link: <https://ppgec.ufam.edu.br>.
- 8.4. O aluno estrangeiro deverá realizar exame de proficiência em língua portuguesa.
- 8.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.6. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou implementados.
- 8.7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

Prof.ª Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I - CURRÍCULO DOS PROFESSORES

Professor(a)	e-mail de contato	Currículo Lattes	Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
Aedjota Matos de Jesus	aedjota.jesus@unir.br	http://lattes.cnpq.br/4491352727871170	A1	L1
Ana Maria Guerra Seráfico Pinheiro	anaserafico@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/8750795893431386	A2	L3
David Brandão Nunes	david.nunes@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/1316768169219644	A1	L1
Daniela Muniz D'Antona Guimarães	danielamuniz@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/0904594891137411	A2	L3
Douglas Alberto Rocha de Castro	douglas.castro@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5478732277588937	A2	L3
Ellem Cristiane Moraes de Sousa Contente	ellemcont@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/3586179324186915	A2	L3
Ellen Kellen Bellucio	ellenkellen@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/1742923830573642	A1	L2 e L1
Henrique Barbosa Soares	henriquebsoares@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5461167889278165	A1	L2
Ivana Helena de La-Rocque Soares	ivanalrs@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/8002645479114632	A1	L1
João de Almeida Melo Filho	jalmeida26179@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/9045456793790448	A1	L1
Lilyanne Rocha Garcez	lilyannegarcez@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/9395457173358847	A2	L3
Maria Nazaré Alves da Silva	nazarealves@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5615872134186360	A2	L3
Matheus Pena da Silva e Silva	mpena@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/8819593174579282	A2	L3
Nilton de Souza Campelo	ncampelo@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/0154919359639550	A2 e A1	L3 e L1
Raimundo Kennedy Vieira	regispamponet@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/2431064425429693	A2 e A1	L3 e L1
Raimundo Pereira de Vasconcelos	vasconcelos@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/4592922524470036	A1	L1 e L2
Régis Pamponet da Fonseca	regispamponet@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/3338990104574310	A1	L1 e L2
Wagner Queiroz Silva	wqs@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/6875550399729689	A1	L2

Legenda:

A1 – Área de concentração 1: Construção Civil e Estruturas

L1 – Linha de pesquisa em Processos construtivos e materiais de engenharia civil;

L2 – Linha de pesquisa em Sistemas estruturais aplicados a construção civil.

A2 – Área de concentração 2: Infraestrutura e Recursos Naturais da Amazônia

L3 – Linha de pesquisa em Infraestruturas urbana e rural e monitoramento de recursos naturais para a Amazônia.



ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR (*CURRICULO LATTES*)

Observação: Somente serão computados os títulos devidamente comprovados no ato da inscrição.

Nº	Descrição dos Títulos	Fator
1	Projeto, aprovado institucionalmente, de extensão realizado durante a graduação (0,2 ponto por projeto concluído).	0,200
2	Projeto, aprovado institucionalmente, de pesquisa ou inovação tecnológica realizado durante a graduação (0,25 ponto por projeto concluído).	0,250
3	Monitoria, aprovada institucionalmente, de disciplina realizada durante a graduação (0,1 ponto por monitoria concluída).	0,100
4	Atividades, aprovadas institucionalmente, de iniciação científica ou tecnológica como PIBIC ou PIBITI realizado durante a graduação (1,0 ponto por projeto concluído).	1,000
5	Artigo completo publicado em congresso nacional de qualquer sociedade Brasileira, com comitê técnico e/ou científico (0,5 ponto por artigo).	0,500
6	Artigo completo publicado em congresso internacional com comitê técnico e/ou científico (1,0 ponto por artigo).	1,000
7	Artigo completo publicado em periódico (pontuação será o Journal Citation Report).	-
8	Artigo completo publicado em periódico de sociedade Brasileira sem JCR (0,3 ponto por artigo).	0,300
9	Docência em nível superior (0,25 ponto por semestre). Máximo 2,5 pontos.	0,250
10	Docência em nível técnico e/ou médio (0,1 ponto por semestre). Máximo 1,0 ponto.	0,100
11	Curso de Especialização (pós-graduação), na área de Engenharia ou afins, lato sensu com duração mínima de 360 horas (0,5 ponto por curso, máximo de 2 cursos).	0,500
12	Projeto, aprovado institucionalmente, de iniciação à docência como PIBID realizado durante a graduação (0,1 ponto por projeto concluído).	0,100
13	Orientação em Atividades Institucionais: Iniciação Científica ou tecnológica e Trabalho de Conclusão de Curso (0,25 ponto por orientação, máximo de 2 pontos).	0,25
14	Participação em Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (0,1 ponto por participação, máximo de 1 ponto).	0,10



ANEXO III - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE TÍTULOS

- 1) Prezado candidato, preencha com muita atenção, pois este formulário irá auxiliar a banca examinadora na contagem da sua pontuação na etapa de análise de currículo;
- 2) Cada documento comprobatório DEVE ser apresentado em sequência, um após o outro. Siga a numeração dos itens apresentados no ANEXO II do Edital;
- 3) O candidato deverá preencher o formulário abaixo com todos os seus títulos e documentos comprobatórios;
- 4) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em cópias simples e numeradas sequencialmente e INSERIDOS COMO ANEXOS DESTE FORMULÁRIO, na ordem que estiverem registrados na tabela abaixo, no arquivo único PDF a ser enviado no ato da inscrição;
- 5) Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues; e
- 6) O recebimento dos documentos não denota pontuação.

De acordo com o previsto no subitem 3.5, a respeito dos documentos, do Edital N.º ____/2025, entrego os documentos e comprovantes listados abaixo para avaliação.

Nome legível:		
Assinatura:		
Ordem	Número do item do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE OU EQUIVALENTE	Descrição dos Títulos/Comprovante (Diploma, publicação em congresso ou periódico, data do título etc.)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
13		
14		
15		



ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADES	DATA
Prazo para Impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação
Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição	08/09/2025 a 10/09/2025
Divulgação do resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição	15/09/2025
Interposição de recursos da isenção da taxa de inscrição	16/09/2025 a 17/09/2025
Divulgação do resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/09/2025
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru	22/09/2025 a 26/09/2025* (*somente até às 20:00, considerando o horário da cidade de Manaus/AM)
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	07/10/2025
Interposição de recursos da homologação das inscrições	08/10/2025 a 09/10/2025
Divulgação da homologação Final das inscrições	13/10/2025
Divulgação dos locais da Prova de Conhecimentos Específicos	13/10/2025
Realização da Prova de Conhecimentos Específicos	17/10/2025
ETAPA 1: Resultado preliminar da fase eliminatória – Prova de Conhecimentos	14/11/2025
Período para Solicitação do Espelho da Correção da Prova de Conhecimentos	17/11/2025 a 18/11/2025
Interposição de recursos da Etapa 1: Prova de Conhecimentos	19/11/2025 a 21/11/2025
Resultado final da Etapa 1: Prova de Conhecimentos	25/11/2025
ETAPA 2: Resultado preliminar da Análise Curricular (CLASSIFICATÓRIA)	28/11/2025
Período para Solicitação do Espelho da Análise Curricular	01/12/2025 a 02/12/2025
Interposição de recursos da Etapa 2: Análise Curricular	03/12/2025 a 04/12/2025
Resultado final da Etapa 2: Análise Curricular	05/12/2025
Resultado preliminar da Classificação Final	05/12/2025
Interposição de recursos da Classificação Final	08/12/2025 a 09/12/2025
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	10/12/2025
Procedimento de Heteroidentificação (Virtual)	11/12/2025 a 12/12/2025
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	15/12/2025
Interposição de Recursos da Heteroidentificação	16/12/2025 a 17/12/2025
Resultado Final da Heteroidentificação	19/12/2025
Divulgação da Classificação Final definitiva e Lista dos Aprovados	19/12/2025
Período de matrícula institucional dos aprovados	23/01/2026 a 29/01/2026

Obs.:

1. Todas as divulgações serão realizadas no site <http://ppgec.ufam.edu.br>
2. A interposição de recursos e solicitação dos espelhos das avaliações devem ser feitas exclusivamente pelo e-mail do programa: ppgec@ufam.edu.br



ANEXO V - TEMAS E REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

1.1. Temas para prova da área de concentração 1:

1. Controle Tecnológico do concreto
2. Mecanismos resistentes do concreto simples
3. Análise de tensões e deformações para esforços axiais
4. Análise de tensões e deformações na flexão simples
5. Revestimentos em argamassas e anomalias

1.2. Referências bibliográficas para a prova da área de concentração 1:

BAUER, L.A. F. Materiais de Construção Vol.1 e V.2. 6º Ed., Rio de Janeiro. Editora LTC, 2019.
FUSCO, P. B. Técnicas de Armar. São Paulo: Pini, 1995.
HIBBELER, R. C., Resistência Dos Materiais, 10a ed. São Paulo: Pearson, 2018.
FIORITO, A. J. S. I. Manual de argamassas e revestimentos: estudos e procedimentos de execução. 2ª Ed. São Paulo. Editora PINI, 2009.

2.1. Temas para prova da área de concentração 2:

1. Princípios básicos das ciências do ambiente e da legislação ambiental
2. Impactos ambientais sobre rios e reservatórios
3. Ciclo hidrológico e suas fases
4. Cheias e impactos da urbanização
5. Classificação, origem e granulometria dos solos

2.2. Referências bibliográficas para a prova da área de concentração 2:

BOTKIN, D.B. & KELLER, E.A. Ciência Ambiental, Terra, um Planeta Vivo. Editora Gen LTC, 7ª ed., 2011.
CALIJURI, Maria & GASPARINI, Davi. Engenharia ambiental: Conceitos, tecnologia e gestão. Editora Gen LTC., 2019.
HIPÓLITO, J. R. e VAZ, A. C. Hidrologia e Recursos Hídricos. 3 ed. Lisboa: IST PRESS, 2017.
DAS, B. M. & SOBHAN, K. Fundamentos de Engenharia Geotécnica. São Paulo: Cengage Learning, 2019.